



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª FASE DA OBRA DO GALPÃO DE RECICLADOS NO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CONSISTINDO NO FECHAMENTO LATERAL DA ESTRUTURA E REESTUDO/READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.**

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à segunda fase da obra do Galpão de Reciclados do Município de Andirá, já previamente edificado em sua estrutura principal (fundação, pilares, cobertura e piso).

Contudo, verificou-se a necessidade de complementação da estrutura por meio do **fechamento lateral do galpão**, bem como a realização de **reestudo técnico e readequação das instalações elétricas**, visando garantir:

- Maior proteção contra intempéries (chuvas, ventos e insolação excessiva);
- Segurança dos trabalhadores da Associação de Catadores;
- Preservação dos materiais recicláveis armazenados;
- Atendimento às normas técnicas vigentes, especialmente quanto às instalações elétricas (NBR 5410);
- Adequação da carga elétrica à demanda real de equipamentos utilizados na triagem e processamento.

Atualmente, a ausência de fechamento lateral compromete o desempenho operacional do espaço, causando perdas de materiais, desconforto térmico e riscos à segurança do trabalho.

Além disso, após o início da utilização do espaço, identificou-se a necessidade de revisão do projeto elétrico original, com redimensionamento de circuitos, adequação de quadros de distribuição, inclusão de novos pontos de energia e melhoria na iluminação interna.

Portanto, a presente contratação visa concluir e adequar a infraestrutura já existente, garantindo sua plena funcionalidade e segurança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- Maior organização interna;
- Redução de perdas de materiais recicláveis.

Quanto à parte elétrica, a solução inclui:

- Reestudo técnico de carga instalada;
- Adequação do dimensionamento de cabos e dispositivos de proteção;
- Melhor distribuição de circuitos;
- Instalação de iluminação eficiente (LED);
- Garantia de segurança elétrica e operacional.

Essa intervenção permitirá que o galpão opere em sua plena capacidade, garantindo eficiência, segurança e durabilidade da estrutura pública.

8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO

A execução conjunta dos serviços de fechamento lateral e readequação elétrica é tecnicamente recomendada, considerando:

- Interferência entre estrutura e eletrodutos;
- Necessidade de compatibilização técnica;
- Responsabilização única quanto à execução;
- Maior controle de qualidade.

O parcelamento poderia gerar conflitos técnicos, retrabalho e dificuldades na atribuição de responsabilidades.

9 – RESULTADO PRETENDIDO

O resultado pretendido com a contratação da empresa para execução da 2ª fase da obra do Galpão de Reciclados do Município de Andirá é a conclusão adequada e definitiva da estrutura, garantindo sua plena funcionalidade, segurança e eficiência operacional. Com o fechamento lateral do galpão, busca-se proporcionar maior proteção contra intempéries, preservação dos materiais recicláveis armazenados, melhoria das condições de trabalho dos catadores e melhor organização interna das atividades de triagem e armazenamento.

No que se refere à readequação das instalações elétricas, o objetivo é assegurar que toda a infraestrutura esteja devidamente dimensionada conforme a demanda real de uso, atendendo às normas técnicas vigentes e proporcionando segurança aos usuários, eficiência energética e confiabilidade no fornecimento de energia para os equipamentos utilizados.

Espera-se, ainda, que a intervenção complemente os investimentos já realizados na primeira fase da obra, evitando deterioração precoce da estrutura e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos empregados. Dessa forma, o resultado pretendido é a entrega de um galpão plenamente adequado às necessidades da Associação de Catadores, promovendo maior eficiência na gestão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

resíduos sólidos, melhoria das condições de trabalho, sustentabilidade ambiental e fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento socioambiental.

10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO

O gestor e fiscal do contrato possuem capacitação em gestão e fiscalização de contratos administrativos, estando aptos ao acompanhamento técnico da execução.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações interdependentes no momento, considerando que a estrutura principal já se encontra executada.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos, limitando-se à geração de resíduos de construção civil durante o fechamento lateral e substituições elétricas.

Medidas mitigadoras:

- Destinação adequada de resíduos;
- Uso de materiais duráveis;
- Instalação de iluminação LED de baixo consumo;
- Redução de desperdícios.

13 – ANÁLISE DE RISCO

A execução da 2ª fase da obra do Galpão de Reciclados do Município de Andirá envolve riscos inerentes à atividade de construção civil e à adequação de instalações elétricas, os quais devem ser previamente identificados e mitigados para assegurar a boa execução contratual.

Entre os principais riscos identificados, destaca-se a possibilidade de atrasos na execução dos serviços em razão de condições climáticas adversas, especialmente no que se refere à instalação de fechamentos laterais externos. Chuvas intensas ou ventos fortes podem impactar o cronograma físico da obra. Como medida mitigadora, recomenda-se planejamento adequado das etapas construtivas e previsão de margem de segurança no cronograma.

Outro risco relevante refere-se a eventuais incompatibilidades técnicas entre a estrutura existente e os elementos a serem instalados na fase complementar. Para mitigar tal risco, deverá ser realizado levantamento técnico detalhado in loco antes do início da execução, garantindo a correta compatibilização estrutural e elétrica.

No tocante às instalações elétricas, há risco associado ao subdimensionamento ou inadequação de circuitos caso não seja realizado reestudo técnico adequado. Para evitar esse cenário, exige-se que o projeto elétrico seja revisado por profissional habilitado, com emissão de Anotação de Responsabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Técnica (ART), observando rigorosamente as normas técnicas vigentes, especialmente a NBR 5410 e a NR-10.

Há ainda riscos relacionados à variação de preços de materiais elétricos e metálicos, que podem impactar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. A utilização de planilha referencial baseada na SINAPI atualizada reduz esse risco e assegura maior previsibilidade orçamentária.

Por fim, destacam-se riscos operacionais durante a execução, considerando que o galpão poderá estar parcialmente em uso. Para mitigar esse fator, recomenda-se planejamento executivo que priorize a segurança dos trabalhadores da obra e dos usuários do espaço, com isolamento adequado das áreas em intervenção.

Com a adoção dessas medidas preventivas e de controle, entende-se que os riscos são administráveis e não comprometem a viabilidade da contratação.

14 – CONCLUSÃO

Após a análise técnica e administrativa realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da 2ª fase da obra do Galpão de Reciclados do Município de Andirá é plenamente justificada, necessária e viável.

A complementação da estrutura por meio do fechamento lateral proporcionará maior proteção contra intempéries, preservação dos materiais recicláveis e melhores condições de trabalho aos catadores. Já a readequação das instalações elétricas garantirá segurança, eficiência energética e conformidade com as normas técnicas vigentes, assegurando o funcionamento adequado dos equipamentos utilizados nas atividades de triagem e armazenamento.

A intervenção proposta representa a consolidação do investimento público já realizado na primeira fase da obra, evitando desperdício de recursos e assegurando que a estrutura atinja sua finalidade social e ambiental de forma plena.

Dessa forma, verifica-se que a presente contratação atende ao interesse público, está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência, sendo, portanto, adequada e indispensável para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Andirá.

Antonio Eduardo Bonifacio
Eng. Civil Municipal
CREA 601664754/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100

CNPJ - 76.235.761/0001-94

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Data da Elaboração: 19 de Fevereiro de 2026

Integrante	Nome	Matrícula
Secretário	André Luiz Maluzi	10201
Técnico	Antonio Eduardo Bonifacio	20554
Fiscal	Daniel Tavares de Andrade	9866

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
<https://andira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=7bbd3974-5c94-4291-a58c-64ed5574b7ae>

